



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

O Vereador abaixo-assinado, nos termos do Art. 129 do Regimento Interno, apresenta a Vossa Excelência o presente Pedido de Providência, para após ouvido o Plenário desta Casa de Leis, ser encaminhado ao Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. Christiano Spadetto**, sugerindo que a Administração Pública Municipal faça aplicação de Revsol no restante do trecho que liga a Comunidade de Taquarussú a Comunidade do Angá entre a estrada perto da casa do Miltinho, passando pelo Dival Melo, Família dos Darivas, Bruno Pagio e terminando na Comunidade no Angá.

O Pedido de Providências ora apresentado visa solicitar a Administração Municipal a adoção das providências necessárias visando a melhoria deste trecho que ainda não foi aplicado o revsol.

Vale lembrar que estradas ruins além da insegurança, acabam ocasionando danos aos veículos, e às vezes até impossibilitam o tráfego, ocasionando a utilização de rotas mais longas e maiores consumos de combustível.

Certo da aprovação dos nobres companheiros e do atendimento do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, antecipadamente agradeço.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo – ES, em 06 de Fevereiro de 2024.

PROFESSOR WESLEY

Vereador da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES

Processo: 9229/2024

Tipo: Pedido de Providência: 15/2024

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 06/02/2024 08:43:33

Procedência: Professor Wesley

Assunto: Sugere que a Administração Pública Municipal faça aplicação de revsol no restante do trecho que liga a Comunidade de Taquarussu a Comunidade do Angá entre a estrada perto da casa do Miltinho, passando pelo Dival

Melo, Família dos Darivas, Bruno Pagio e terminando na Comunidade no Angá



com o identificador 33003300350036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.